



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.162/2020 – Em 22 de maio de 2020.

Revoga dispositivo do Decreto nº 1.154/2020, de 12 de maio de 2020, que acrescenta e altera dispositivos no Decreto nº 1.152/2020, que dispõe sobre as normas aos estabelecimentos comerciais, inclusive de atendimento ao público, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 1.154/2020, de 12 de maio de 2020, que acrescenta e altera dispositivos no Decreto nº 1.152/2020, que dispõe sobre as normas aos estabelecimentos comerciais, inclusive de atendimento ao público, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências

Art. 2º As demais disposições elencadas no Decreto nº 1.154/2020, de 12 de maio de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 22 de maio de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal